



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 26/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas no art. 8º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, **CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente no dia 11 de outubro em sua normalidade seria contraproducente: **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de adequar o disposto no Decreto nº 30.332/2010 à realidade da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, objetivando a compensação dos dias de trabalho, como forma de permitir o acesso aos serviços públicos pelos cidadãos, **RESOLVE** em consonância com as disposições do Decreto nº 30.332 de 06 de outubro de 2010, de autoria do Governador do Estado do Ceará, **estipular que o expediente na PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, nos dias 07 a 20 de outubro, se dará no horário de 08:00 às 18:00 com apenas 1 (uma) hora de almoço.**

DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

João Régis Nogueira Matias

PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EE